



**NOVA LIMA**  
prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA ESPORTIVA

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA E JULGAMENTO  
PROCESSO Nº 016/2024

Denunciados: **Maykon Douglas do Rosario**

Campeonato: Taça Nova Lima de Futsal 2024

Categoria: Adulto

Assunto: DENUNCIA "por ofender pessoas integrantes ou vinculadas às delegações ou equipes participantes, contra a equipe de arbitragem ou qualquer de seus membros ou às comissões do evento, por fato ligado ao desporto.

Relator: Roberto Marcus Lo Russo França

**Primeira chamada:** 14h00 (quatorze horas)

**Segunda chamada:** 14h15 (quatorze horas e quinze minutos)

**Local:** Sede da Comissão de Ética Esportiva.

Praça Expedicionário Assunção, 2, Centro (Ginásio Alielton Alves Diegues, Sala de arbitragem)

**Presentes:**

Presidente Auditor: David John Sênior

Procurador Promotor: Marcos Eduardo Soares

Relator: Roberto Marcus Lo Russo França

Secretario: William Rafael de Oliveira

Denunciado: Maykon Douglas do Rosário

**Relato dos Fatos:** Dando início em segunda chamada o relator, Sr. Roberto Marcus Lo Russo França, apresentou os fatos e a denúncia em questão. O presidente auditor, David John Sênior, concedeu a palavra ao denunciado Maykon Douglas do Rosário, que justificou dizendo: "que não dirigiu a palavra "ladrão" ao arbitro e que o fato aconteceu em um momento de disputa de bola e que sim chegou a reclamar mas pelo calor e momento de partida e que estava com animo exaltado pelo momento em que sua equipe estava passando e as condições da sua equipe e que questionou o arbitro sobre a necessidade de marcação duvidosas e que a equipe do America futsal não precisaria de ajuda pois e uma equipe profissional e que sua equipe já sofria pelas condições de jogo, o mesmo relata que os árbitros chegou a comentar sem relatar em sumula sobre a possibilidade de que ele estaria alcoolizado mas em nenhum momento foi direcionado isso para ele, e que esta a 28



**NOVA LIMA**  
prefeitura

dias sem ingerir álcool e que estava exaltado pelas condições em que sua equipe se encontrava por seus atletas não estarem presentes na partida e que levou o animo para dentro de quadra.

**Análise do Processo:** O procurador Marcos Eduardo Soares avaliou os fatos apresentados e considerou que o Sr. Maykon Douglas do Rosário assumiu sua exaltação durante a partida sugeriu a aplicação de 30 dias de suspensão com a atenuante de um terço do Art 60 CEDE .

**Decisão:** O procurador propôs a aplicação de 20 dias ao denunciado Sr. Maykon Douglas do Rosário de acordo com o Art 62 do código de Ética e Disciplina Municipal. O presidente da Comissão de Ética, Sr. David John Sênior, questionou os auditores sobre sua disposição para votar. Após a votação, por unanimidade, decidiu-se pela aplicação da suspensão de 20 dias ao Sr. Maykon Douglas do Rosário, em acordo com a CEDE.

**Conforme votação por unanimidade e julgada aplica-se a Maykon Douglas do Rosário, com 20 dias em acordo com CEDE.**

Conforme Art. 49, do Código de Ética e Disciplina Esportiva – Proclamado o resultado do julgamento, a decisão produzirá efeitos imediatos.

Encerrada a sessão às 14:33 hs (quatorze horas e trinta e três minutos), eu William Rafael de Oliveira, secretariei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e por todas as pessoas presentes, e levada a publicação em canais oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

Presidente - David John Sênior

Promotor – Marcos Eduardo Soares

Relator - Roberto Marcus Lo Russo França

Denunciado – Maykon Douglas do Rosário

Secretario – William Rafael de Oliveira